



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1734 de 18 de março de 1977.

"Autoriza aquisição de Equipamentos Rodov-
-viários".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei".

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir :
uma motoniveladora, um caminhão à óleo, um trator agrícola
equipado e um veículo utilitário.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. anterior correrão por con-
ta das verbas 05.04140.781.03-4130-01-4130-02 e 10.168853
51-02.4130-02-4130-03 do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decre-
to as verbas mencionadas no Art. 2º, até atingir o montan-
te do valor dos Equipamentos mencionados no Art. 1º.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos
dezoito dias do mes de março de hum mil novecentos e setenta e sete
(18.03.1977).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 164v do Livro nº 06 de Registro de Leis.
rpg/.